



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**LEI N.º 603
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação de
Rua Gilson dos Santos.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO
DAS BROTAS, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Gilson dos
Santos, a rua B do Loteamento Primavera, no Bairro
Centro, que se encontra na Avenida Sales de Campos, na
cidade de Santo Amaro das Brotas - SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Santo Amaro das Brotas, 11 de novembro de 2021; 200º
da Independência e 133º da República.


**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**